SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 10 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 0991

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 14, XI, do Estatuto Social e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONVOCA:

Os Chefes do Poder Executivo dos Municípios Consorciados ao COMSUL, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na cidade de Ribeirão, com a seguinte pauta:

Data: 03 de fevereiro de 2014.

Horário: 10 horas

Local: Sede do COMSUL, na BR 101, Km 81, nº 1024, Município de Ribeirão/PE.

Ordem do dia:

• Deliberação sobre:

• Eleição para concorrer os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 03 (três) membros titulares do Conselho Fiscal, 03 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal, nos termos dos artigos 13 e 25 do Estatuto do COMSUL.

• Assuntos diversos.

De acordo com o artigo 39, do Estatuto Social do COMSUL, as inscrições para eleição às vagas acima mencionadas deverão ser realizadas até o prazo de 48 horas antes da hora e data fixada para a realização das eleições, a ser realizada na Assembléia Geral, e serão coordenadas pela Diretoria Executiva do COMSUL.

Assim, os (as) prefeitos (as) interessados às vagas deverão registrar suas chapas mediante envio de ofício ao COMSUL.

Ribeirão, sexta-feira, 03 de janeiro de 2014.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:6925EE80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data: 23/01/2014, às 09 horas, na sede da CPL – Secretaria Municipal de Educação – Rua Newton César, 75 – Centro, Afogados da ingazeira

Telefone: (087) 38382951.- Email: secretariaafog@gmail.com

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Janeiro de 2014

ALEXANDRE HÉLIO GOMES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:7ABE83D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2013 TOMADA DE PREÇOS 002/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO N°37/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 0241/2013- Tomada de Preços 002/2013- Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde do bairro José Martins e reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Vila Lagoa de Dentro. CONTRATADA: **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33** - Valor R$ 353.762,23 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) – Data: 19 de novembro de 2013 – Validade: 180 (cento e oitenta dias).

Araripina/PE, 19 de novembro de 2013.

GLORIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:25AC2C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO N°86/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 100/2013- Pregão Presencial 050/2013- Objeto: Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa especializada para aquisição de Material Gráfico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas unidades (CRAS I, CRAS II, CRAS III, CREAS), conforme Termo de Referência. CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 35.609.221/0001-46** -

Valor Total R$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) – Prazo: de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo, podendo, ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos conforme previsão legal e observadas as disposições e limites do art. 57 da Lei 8.666/93.

Araripina/PE, 26 de dezembro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE.
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:343C7036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO N°87/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 109/2013- Pregão Presencial 054/2013- Objeto: Consiste na à aquisição de 130 kits material didático-pedagógico completo, com material para orientar crianças e jovens do ensino fundamental quanto às consequências no uso de substancias psicotivas e promover a sensibilização das comunidades escolares quanto à pratica da cidadania e a redução da violência no trânsito, em conformidade com o Termo de Referência. CONTRATADA: **EDITORA FAMA LTDA, CNPJ nº 13.344.176/0001-02** – **VALOR: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** – Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, obrigando o FORNECEDOR a garantir o objeto deste contrato pelo prazo referido.

Araripina/PE, 27 de dezembro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:FED6FBFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO N°85/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 034/2013- Pregão Presencial 028/2013- Objeto: Consiste na Contratação de pessoa física para fornecimento de estacas e troncos, para serem utilizados na recuperação de barreiros e barragens públicas do Município de Araripina – PE, em conformidade com o Termo de Referência. CONTRATADA: **VALDECINA DA CRUZ , CPF 656.790.594-87** – **VALOR:** R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) refrente ao ITEM 01 e R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) referente ao ITEM 02, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) – Prazo: vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Araripina/PE, 20 de dezembro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:47D1E00F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO N°84/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 064/2013- Pregão Presencial 032/2013- Objeto: Consiste na contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos da administração direta do Município, em conformidade com o Termo de Referência. CONTRATADA: **BANCO SANTANDER S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42** - vencedora do objeto desta licitação por ter apresentado a MAIOR OFERTA no valor de **R$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).** – Prazo: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por até doze meses, observando o que dispõe o artigo 57 da Lei nº 8666/1993.

Araripina/PE, 17 de dezembro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:6AFA2DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO N°83/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 083/2013- Concorrência 003/2013- Objeto: Consiste na contratação de uma empresa para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos do Bairro Cavalete II, Vila Conceição, Bairro Jardim Floripes, Vila Jurema e Conjunto Habitacional Asa Branca, conforme projeto básico. CONTRATADA: ***MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n, 07.238.141/0001-96*** - Valor lote I - R$ 157.847,83 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos); lote I*I* - R$ 196.151,19 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos); lote I*II* - R$ 1.080.929,87 (hum milhão oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos); lote I*V*- R$ 310.849,23 (trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos); e lote V R$ 436.635,41 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). – Prazo: Os serviços deverão ser efetivados no prazo máximo de para o Lote I Cavalete II- 03 (três) meses; lote II- Vila Conceição – 03 (três) meses; lote III- Jardim Floripes- 04 (quatro) meses; lote IV- Vila Jurema 03 (três) meses e lote V- Conjunto Habitacional Asa Branca 04 (quatro)meses ,de acordo com o cronograma físico- financeiro), iniciando a contagem a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Araripina/PE, 13 de dezembro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:BC45CE5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO N°81/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 031/2013- Pregão Presencial 025/2013- Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades de informatização das unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CRAS, PETI, PRO JOVEM, CREAS, SEDE e demais Programas), conforme termo de referência. CONTRATADA: **ICONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.969.081/0001-84** - Valor **RS 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).** – Prazo: da assinatura até 31.12.2013.

Araripina/PE, 11 de dezembro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:B7DF44B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO DE REFERÊCIA
PROCESSO LICITATORIO nº. 018/2013
CONCORRÊNCIA nº. 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA-SEDE E DISTRITOS, DE ACORDO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

RECORRENTE: FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ DE N. 11.129.870/0001-81

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às 12h30min (doze horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Araripina, instituída pela Portaria Municipal 01/2014, de 02 de janeiro de 2014, reuniu-se com o objetivo de julgar o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ DE N. 11.129.870/0001-81, protolocado nesta Comissão no dia 03 de janeiro de 2014.** Vem esta Comissão esclarecer a Recorrente que não insistimos em nenhuma falha do Procedimento previsto na Lei 8.666/93, tanto que identificamos a falha de não ter aberto prazo para a empresa **CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78** impugnar o recurso ora da Recorrente questionando a sua Inabilitação constante na 2ª ATA de julgamento realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de dois mil e treze, às 10h00min (dez horas). Ocorre que esta Comissão deferiu o recurso supracitado, e consequentemente Habilitando a Recorrente. Entretanto, deveria ter aberto o prazo de 05 dias úteis para a empresa **CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78** impugnar, caso assim o quisesse, conforme previsão legal, portanto identificando a falha, bem como visando os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, esta Comissão resolveu anular os trabalhos realizados na 3ª ATA, pautada no poder de***autotutela***sobre os próprios atos, de acordo com entendimento já consagrado das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.Ressalta-se, ainda, que em seu recurso a Recorrente solicita cópia do Recurso que a empresa CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78, TERIA interposto junta a esta Comissão. Logo, esclarece-se que esta Comissão não recebeu nenhum recurso desta empresa solicitando a anulação dos trabalhos da 3ª ATA, sendo a referida anulação ocorreu de ofício por esta Comissão pelos motivos já descritos anteriormente.Salienta-se que ATÉ A PRESENTE DATA as empresas FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ DE N. 11.129.870/0001-81 e CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78 permanecem HABILITADAS no presente certame licitatório.RESOLVE, esta Comissão **JULGAR IMPROCEDENTE** o Recurso ora impetrada pela empresa FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, pelos motivos expostos acima , bem como na 4ª ata de reunião da CPL.

Araripina-PE, 09 de janeiro de 2013

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da Cpl

PEDRO EMANUEL SILVA
Membro da Cpl

MARIA JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA
Membro da Cpl

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:5E535E63

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 030/2013

O município de Araripina, através da Comissão Permanente de Licitação /Educação, resolve fixar ata de registro de preços, realizada através do Processo Licitatório 033/2013 tombado sob a modalidade de Pregão Presencial 030/2013, para futuras aquisições de **material de construção**, com a empresa, IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.016.792/0001-60, de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO LOTE I	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO
CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10KG)	KG	200	R$ 4,60	Quatro reais e sessenta centavos.
LIXA Nº100 PARA FERRO, TAMANHO 225X275 mm	UND	100	R$ 1,36	Hum real e trinta e seis centavos
LIXA Nº120 PARA FERRO, TAMANHO 225X275 mm	UND	150	R$ 1,35	Hum real e trinta e cinco centavos
LIXA Nº100 PARA PAREDE, TAMANHO 225X275 mm	UND	500	0,58	Cinquenta e oito centavos
LIXA Nº120 PARA PAREDE, TAMANHO 225X275 mm	UND	500	0,50	Cinquenta centavos
LIXA Nº120 PARA MADEIRA, TAMANHO 225X275 mm	UND	500	0,50	Cinquenta centavos
MASSA CORRIDA – LATÃO 18 LITROS	UND	12	29,11	Vinte e nove reais e onze centavos
MASSA PLÁSTICA DE 500g	UND	5	8,41	Oito reais e quarenta e um centavos
ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA DE 9CM	UND	50	2,32	Dois reais e trinta e dois centavos
ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA DE 23CM	UND	50	6,17	Seis reais e dezessete centavos
ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE 23CM	UND	20	13,99	Treze reais e noventa e nove centavos
SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	LT	30	9,57	Nove reais e cinquenta e sete centavos
TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA – LATÃO 18 LITROS (para uso interno e externo/lavável)	UND	60	114,00	Cento e quatorze reais
TINTA LÁTEX OU PVC – LATÃO 18 LITROS (para uso interno/lavável)	UND	60	59,76	Cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos
TINTA ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE ÁGUA – GALÃO COM 3,6 LITROS (para uso interno e externo em superfície de madeira e metal)	UND	45	55,16	Cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos
TRINCHA DE 1 ½”	UND	40	2,06	Dois reais e seis centavos
TRINCHA DE 2”	UND	30	2,84	Dois reais e oitenta e quatro centavos
TRINCHA DE 3”	UND	10	5,54	Cinco reais e cinquenta e quatro centavos
TRINCHA DE 4”	UND	10	8,49	Oito reais e quarenta e nove centavos
VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO – GALÃO COM 3,6 LITROS)	UND	25	61,39	Sessenta e um reais e trinta e nove centavos
ZARCÃO PARA FERRO – GALÃO C0M 18 LITROS	UND	06	84,92	Oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos

DESCRIÇÃO LOTE II	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO
ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE – SACO 20KG	UND	50	R$9,97	Nove reais e noventa e sete centavos
CERÂMICA ESMALTADA EXTRA – PI 4	M²	100	17,23	Dezessete reais e vinte e três centavos
CERÂMICA ESMALTADA EXTRA – PI 5	M²	100	17,04	Dezessete reais e quatro centavos
CIMENTO CP III 32 – 50 KG	UND	300	23,46	Vinte e três reais e quarenta e seis centavos
COBOGÓ DE CIMENTO ANTI-CHUVA 50CM X 50CM	M²	100	53,12	Cinquenta e três reais e doze centavos
GESSO PARA FUNDIÇÃO 40KG	UND	100	10,20	Dez reais e vinte centavos
GESSO PARA REVESTIMENTO 40KG	UND	100	10,20	Dez reais e vinte centavos
MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA PAREDE 3,6 L	UND	50	12,26	Doze reais e vinte e seis centavos
MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA PAREDE 18 L	UND	20	69,90	Sessenta e nove reais e noventa centavos
MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDE 3,6 L	UND	50	68,40	Sessenta e oito reais e quarenta centavos
MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDE 18 L	UND	30	29,23	Vinte e nove reais e vinte e três centavos
MASSA DE VIDRACEIRA	KG	10	21,16	Vinte e um reais e dezesseis centavos
PEDRA BRITA 19MM	M³	20	122,66	Cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos

PEDRA BRITA 25MM	M³	10	122,66	Cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos
PLACA DE GESSO LISA 60CM X 60CM	M²	180	6,96	Seis reais e noventa e seis centavos
BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS	UND	20000	0,43	Quarenta e três centavos
AREIA FINA – GRANULOMETRIA ENTRE 0,6mm E 1,2mm	M³	50	36,33	Trinta e seis reais e trinta e três centavos
AREIA GROSSA – GRANULOMETRIA ENTRE 1,0mm E 2,0mm	M³	50	42,33	Quarenta e dois reais e trinta e três centavos
REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR (PACOTE 1KG)	KG	150	5,28	Cinco reais e vinte e oito centavos
ARAME GALVANIZADO RECOZIDO Nº 16	KG	10	15,33	Quinze reais e trinta e três centavos
ARAME GALVANIZADO RECOZIDO Nº 18	KG	30	12,73	Doze reais e setenta e três centavos
PREGO COM CABEÇA DE 13 X 11	KG	20	8,02	Oito reais e dois centavos
PREGO COM CABEÇA DE 15 X 18	KG	25	8,88	Oito reais e oitenta e oito centavos
PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21	KG	20	7,24	Sete reais e vinte e quatro centavos
PREGO COM CABEÇA DE 18 X 27	KG	20	7,72	Sete reais e setenta e dois centavos

DESCRIÇÃO LOTE III	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO
CABO FLEXÍVEL 1,5 MM, ISOLAMENTO PVC	PEÇA	20	R$68,81	Sessenta e oito reais e oitenta e um centavos
CABO FLEXÍVEL 2,5 MM, ISOLAMENTO PVC	PEÇA	30	107,67	Cento e sete reais e sessenta e sete centavos
CABO FLEXÍVEL 4,0 MM, ISOLAMENTO PVC	PEÇA	10	179,49	Cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos
CABO FLEXÍVEL DUPLO PARARELO 2,5MM, COM ISOLAMENTO PVC	PEÇA	05	245,68	Duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
CABO FLEXÍVEL DUPLO PARALELO 1,0 MM, COM ISOLAMENTO PVC	PEÇA	05	113,90	Cento e treze reais e noventa centavos
CAIXA PADRÃO CELPE COMPLETA	UND	05	41,99	Quarenta e um reais e noventa e nove centavos
LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	100	4,44	Quatro reais e quarenta e quatro centavos
LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	100	4,44	Quatro reais e quarenta e quatro centavos
REATOR DE 20W	UND	30	12,89	Doze reais e oitenta e nove reais
REATOR DE 40W	UND	30	21,33	Vinte e um reais e trinta e três centavos
REATOR 2 X 20	UND	30	20,33	Vinte reais e trinta e três centavos
REATOR 2 X 40	UND	30	24,54	Vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos
LUMINÁRIA 20W	UND	50	66,00	Sessenta e seis reais
LUMINÁRIA 40W	UND	50	68,00	Sessenta e oito reais
LÂMPADA PL ECONÔMICA	UND	100	10,93	Dez reais e noventa e três centavos
LÂMPADA COMUM INCANDESCENTE	UND	50	1,65	Hum real e sessenta e cinco centavos
HSTART DE 20W	UND	100	0,96	Noventa e seis centavos
HSTART DE 40W	UND	100	0,96	Noventa e seis centavos
PLAFON	UND	20	4,09	Quatro reais e nove centavos
CONDUÍTE (peça com 50mt)	PEÇA	20	1,32	Hum real e trinta e dois centavos
CAIXA 4 X 2	UND	100	1,09	Hum real e nove centavos
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA	UND	15	21,45	Vinte e um reais e quarenta e cinco centavos
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA	UND	05	76,61	Setenta e seis reais e sessenta e um centavos
BUCHA DE NYLON COM ANEL Nº8 (SEM PARAFUSO)	UND	200	0,55	Cinquenta e cinco centavos
BUCHA DE NYLON COM ANEL Nº6 (SEM PARAFUSO)	UND	200	0,55	Cinquenta e cinco centavos
BUCHA COM PARAFUSO Nº8	UND	500	1,26	Hum real e vinte e seis centavos
BUCHA COM PARAFUSO Nº6	UND	500	1,26	Hum real e vinte e seis centavos
BROCA DE VÍDEA Nº6 (PAREDE)	UND	05	5,45	Cinco reais e quarenta e cinco centavos
BROCA DE VÍDEA Nº8 (PAREDE)	UND	05	6,01	Seis reais e um centavo
BROCA DE VÍDEA Nº6 (MADEIRA)	UND	05	3,63	Três reais e sessenta e três centavos
BROCA DE VÍDEA Nº8 (MADEIRA)	UND	05	4,93	Quatro reais e noventa e três reais
CANALETA DE PVC COM DIVISÓRIA (barra com 03mt)	UND	50	4,05	Quatro reais e cinco centavos
INTERRUPTOR SISTEMA 'X' 1 SEÇÃO	UND	15	7,87	Sete reais e oitenta e sete centavos.
INTERRUPTOR SISTEMA ' X ' 2 SEÇÕES	UND	15	11,43	Onze reais e quarenta e três centavos
INTERRUPTOR SISTEMA ' X ' 3 SEÇÕES	UND	05	15,25	Quinze reais e vinte e cinco centavos
INTERRUPTOR COMUM 1 SEÇÃO	UND	100	7,70	Sete reais e setenta centavos
INTERRUPTOR COMUM 2 SEÇÕES	UND	50	10,79	Dez reais e setenta e nove centavos
INTERRUPTOR COMUM 3 SEÇÕES	UND	10	14,37	Quatorze reais e trinta e sete centavos
TOMADA COMUM	UND	60	5,62	Cinco reais e sessenta e dois centavos
TOMADA DUPLA	UND	30	9,31	Nove reais e trinta e um centavos
TOMADA TRIPLA	UND	30	13,99	Treze reais e noventa e nove centavos
INTERRUPTOR COM TOMADA	UND	25	13,40	Treze reais e quarenta centavos
FURADEIRA DE IMPACTO, POTÊNCIA 1.010 WATTS, ROTAÇÃO POR MIN.0~ 2.900 RPM - 0~1.200 RPM IMPACTO 0~58.000 IPM - 0~24.000 IPM CAPACIDADE: CONCRETO 20 MM (3|4") - AÇO 16 MM (5|8") - MADEIRA 40 MM (1-9|16") MANDRIL 16 MM (5|8")	UND	01	271,66	Duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos
ALICATE UNIVERSAL	UND	01	15,87	Quinze reais e oitenta e sete centavos
FITA ISOLANTE (rolo com 5mt)	UND	100	1,34	Hum real e trinta e quatro centavos
DSJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 10 A	UND	50	5,71	Cinco reais e setenta e um centavos
DSJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁFICO 15 A	UND	40	5,71	Cinco reais e setenta e um centavos
DSJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 20 A	UND	40	5,71	Cinco reais e setenta e um centavos
DSJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 25 A	UND	25	5,71	Cinco reais e setenta e um centavos
DSJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 35 A	UND	10	6,98	Seis reais e noventa e oito centavos
DSJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 40 A	UND	10	27,34	Vinte e sete reais e trinta e quatro centavos
DSJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 50 A	UND	10	35,73	Trinta e cinco reais e setenta e três centavos
PLUG 'MACHO'	UND	15	5,03	Cinco reais e três centavos
PLUG 'FÊMEA'	UND	15	5,03	Cinco reais e três centavos
ARANDELA BLINDADA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 1X100W	UND	10	22,48	Vinte e dois reais e quarenta e oito centavos
CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6"	UND	02	4,65	Quatro reais e sessenta e cinco

				centavos
CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	UND	02	5,11	Cinco reais e onze centavos
CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"	UND	01	3,56	Três reais e cinquenta e seis centavos
CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"	UND	01	4,45	Quatro reais e quarenta e cinco centavos
CHAVE DE FENDA ESTRELA DE 2"	UND	01	4,15	Quatro reais e quinze centavos
CHAVE DE FENDA ESTRELA DE 4"	UND	01	5,15	Cinco reais e quinze centavos
CHAVE DE FENDA ESTRELA DE 1 ½"	UND	01	4,63	Quatro reais e sessenta e três centavos
ABRAÇADEIRA DE AÇO T 5 – PACOTE COM 100 UND	UND	01	124,00	Cento e vinte e quatro reais
ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9 – PACOTE COM 100 UND	UND	01	143,96	Cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos
ABRAÇADERA DE NYLON COM 205mm	UND	50	0,12	Doze centavos
ABRAÇADERA DE NYLON COM 280mm	UND	50	0,27	Vinte e sete centavos
ABRAÇADERA DE NYLON COM 360mm	UND	50	0,49	Quarenta e nove centavos
ADAPTADOR NOVO PADRÃO SAÍDA PARA 2 PINOS CHATOS + TERRA	UND	25	10,23	Dez reais e vinte e três centavos
ADAPTADOR NOVO PADRÃO ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS + TERRA	UND	25	10,23	Dez reais e vinte e três centavos
CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CILCE DE 20MM	UND	10	8,20	Oito reais e vinte centavos
CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CILCE DE 25MM	UND	10	9,51	Nove reais e cinquenta e um centavos
CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CILCE DE 32MM	UND	25	21,46	Vinte e um reais e quarenta e seis centavos
CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CILCE DE 50MM	UND	10	23,31	Vinte e três reais e trinta e um centavos
BOCAL PARA LÂMPADA COM RABICHO	UND	40	2,91	Dois reais e noventa e um centavos

DESCRIÇÃO LOTE IV	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO
CANO DE PVC P/ ESGOTO 40mm	Vara (6mt)	40	R$14,79	Quatorze reais e setenta e nove centavos
CANO DE PVC P/ ESGOTO 50mm	Vara (6mt)	50	25,03	Vinte e cinco reais e três centavos
CANO DE PVC P/ ESGOTO 100mm	Vara (6mt)	40	37,48	Trinta e sete reais e quarenta e oito centavos
CURVA EM PVC P/ ESGOTO 40mm	Und	30	1,71	Hum real e setenta e um centavos
CURVA EM PVC P/ ESGOTO 50mm	Und	30	3,98	Três reais e noventa e oito centavos
CURVA EM PVC P/ ESGOTO 100mm	Und	30	9,05	Nove reais e cinco centavos
JOELHO EM PVC P/ ESGOTO 40mm	Und	80	0,45	Quarenta e cinco centavos
JOELHO EM PVC P/ ESGOTO 50mm	Und	80	0,96	Noventa e seis centavos
JOELHO EM PVC P/ ESGOTO 100mm	Und	50	2,50	Dois reais e cinquenta centavos
TÊ EM PVC P/ ESGOTO 40mm	Und	50	0,94	Noventa e quatro centavos
TÊ EM PVC P/ ESGOTO 50mm	Und	50	2,78	Dois reais e setenta e oito centavos
TÊ EM PVC P/ ESGOTO 100mm	Und	30	5,70	Cinco reais e setenta centavos
LUVA EM PVC P/ ESGOTO 40mm	Und	30	0,49	Quarenta e nove centavos
LUVA EM PVC P/ ESGOTO 50mm	Und	20	1,00	Hum real
CANO EM PVC (ÁGUA) ¾"	Vara (6mt)	84	10,99	Dez reais e noventa e nove centavos
CANO EM PVC (ÁGUA) ½"	Vara (6mt)	84	8,22	Oito reais e vinte e dois centavos
JOELHO EM PVC (ÁGUA) ¾"	Und	100	0,25	Vinte e cinco centavos
JOELHO EM PVC (ÁGUA) ½"	Und	100	0,20	Vinte centavos
CURVA EM PVC (ÁGUA) ¾"	Und	30	1,45	Hum real e quarenta e cinco centavos
CURVA EM PVC (ÁGUA) ½"	Und	30	1,04	Hum real e quatro centavos
TÊ EM PVC (ÁGUA) ¾"	Und	30	0,42	Quarenta e dois centavos
TÊ EM PVC (ÁGUA) ½"	Und	30	0,35	Trinta e cinco centavos
LUVA EM PVC (ÁGUA) ¾"	Und	30	0,27	Vinte e sete centavos
LUVA EM PVC (ÁGUA) ½"	Und	30	0,21	Vinte e um centavos
REDUÇÃO EM POLIPROPILENOCOM ROCA DE ¾" PARA ½"	Und	50	0,32	Trinta e dois centavos
NIPE ¾"	Und	15	1,44	Hum real e quarenta e quatro centavos
NIPE ½"	Und	15	0,85	Oitenta e cinco centavos
TAMPA EM PVC 40mm	Und	20	0,97	Noventa e sete centavos
TAMPA EM PVC 50mm	Und	20	1,67	Hum real e setenta e sete centavos
TAMPA EM PVC 100mm	Und	10	3,03	Três reais e três centavos
CAIXA CINFONADA PARA ESGOTO 100mm c/ saída de 40mm	Und	50	6,47	Seis reais e quarenta e sete centavos
TÊ EM PVC P/ESGOTO 50mm	Und	50	2,78	Dois reais e setenta e oito centavos
CHICOTE DE 30cm	Und	50	2,15	Dois reais e quinze centavos
CIFÃO SANFONADO P/ PIA ¾"	Und	30	3,58	Três reais e cinquenta e oito centavos
CIFÃO EM COPO P/ PIA ½"	Und	20	8,24	Oito reais e vinte e quatro centavos
CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 500 L	Und	10	177,93	Cento e setenta e sete reais e noventa e três centavos
CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 1000 L	Und	10	308,99	Trezentos e oito reais e noventa e nove centavos
CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA C/ CAPACIDADE PARA 9L (CAIXA+TUBO DE DESCIDA+ENGATE+BÓIA+SUPORTE PARA FIXAÇÃO)	Und	50	21,55	Vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos
BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA	Und	20	105,92	Cento e cinco reais e noventa e dois centavos
BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA INFANTIL	Und	20	194,25	Cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos
BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA DE 6 LITROS POR DESCARGA	Und	12	240,00	Duzentos e quarenta reais
ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES	Und	30	17,19	Dezessete reais e dezenove centavos
ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES – INFANTIL	Und	20	40,95	Quarenta reais e noventa e cinco centavos
TORNEIRA BÓIA PVC ½"	Und	30	6,40	Seis reais e quarenta centavos
TORNEIRA BÓIA PVC ¾"	Und	30	6,65	Seis reais e sessenta e cinco centavos
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC ½"	Und	50	7,25	Sete reais e vinte e cinco centavos
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC ¾"	Und	50	12,26	Doze reais e vinte e seis centavos
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA ½"	Und	25	45,98	Quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA ¾"	Und	25	56,20	Cinquenta e seis reais e vinte centavos
TORNEIRA PARA JARDIM PVC ½"	Und	40	2,02	Dois reais e dois centavos
TORNEIRA PARA JARDIM PVC ¾"	Und	40	2,44	Dois reais e vinte e quatro centavos
TORNEIRA DE PAREDE CROMADA PIA COZINHA ½"	Und	15	49,03	Quarenta e nove reais e três centavos
TORNEIRA DE PAREDE PVC PIA COZINHA ½"	Und	30	12,26	Doze reais e vinte e seis centavos
TORNEIRA DE PAREDE CROMADA PIA COZINHA ¾"	Und	10	49,06	Quarenta e nove reais e seis centavos
TORNEIRA DE PAREDE PVC PIA	Und	50	12,26	Doze reais e

COZINHA ¾”				vinte e seis centavos
JOELHO COM REDUÇÃO DE 25mm X ½” SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	Und	50	0,85	Oitenta e cinco centavos
JOELHO COM REDUÇÃO DE 32mm X ¾” SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	Und	50	1,05	Hum real e cinco centavos
PLUG DE ½” ROSCÁVEL	Und	30	0,22	Vinte e dois centavos
PLUG DE ¾” ROSCÁVEL	Und	30	0,30	Trinta reais
REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS 1 ¼”	Und	10	25,53	Vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos
TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM PVC	Und	50	11,26	Onze reais e vinte e seis centavos
COLA PARA PVC (tubo com 190 gramas)	Und	50	2,73	Dois reais e setenta e três centavos
VEDA ROSCA (18mm x 50mt)	Und	50	3,90	Três reais e noventa centavos

Araripina, 30 de dezembro de 2013**.**

CYBELE LIMA BATISTA ARRAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:A38F2A61

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2013 PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2013 – Ref. ao Processo Licitatório de nº 028/2013 – Pregão Presencial 026/2013- Objeto: Contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente e didático para atender aos professores e estudantes do Programa Brasil Alfabetizado, que fazem parte das Escolas da Rede Municipal de Araripina, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. CONTRATADA: **ELIZABETH ALENCAR ANDRADE DOS REIS -ME, CNPJ Nº 10.591.749/0001-04** vencedora do valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), por ter apresentado o menor preço global. Prazo: da entrega da assinatura até 31/12/2013.

Araripina, 30 de Dezembro de 2013.

CIBELE LIMA BATISTA ARRAES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:0D6691FC

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2013 PREGÃO PRESENCIAL 028/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2013 – Ref. ao Processo Licitatório de nº 031/2013 – Pregão Presencial 028/2013- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a necessidade dos estudantes do Programa Brasil Alfabetizado da Rede Municipal de Araripina através do Programa de Alimentação Escolar, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: **R.S.R. COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 02.928.446/0001-06** vencedora do valor global de R$ 17.384,95 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), por ter apresentado o menor preço global**.** Prazo: da entrega da assinatura até 31/12/2013.

Araripina, 30 de Dezembro de 2013.

CIBELE LIMA BATISTA ARRAES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:4A5600D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO COVÊNIO Nº 2.014/2013- SETRA

Convenentes: Secretaria de Transportes do Estado de Pernambuco, CNPJ 01.171.481/0001-60, com sede a Av. Cruz Cabugá, 1.111, Santo Amaro, Recife – PE e o Município do Bom Jardim – PE, situado na Praça 19 de Julho, s/n – Centro – Bom Jardim – PE. Objeto: Pavimentação em paralelepípedos, drenagem, contenção e sinalização das ruas: Castelo Branco, projetadas 1, 2, 3, 4 e 5 no loteamento São Félix no município de Bom Jardim/PE. Da concedente: R$ 200.000,00 correndo a despesa à conta da unidade orçamentária: 180101; Programa de Trabalho: 26.782.0268.1896. EA07; Elemento de despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0101000000; Nota de Empenho: 2013NE000304, emitida em 25 de novembro de 2013. Da Convenente: 11.535,43; Vigência: a partir da data de sua assinatura produzindo seus efeitos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo vir a ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo próprio, na forma prevista na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

JONHATAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:C870AE36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BONITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 – OBJETO: Credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para produção de próteses dentárias, destinadas aos pacientes da rede municipal de saúde de Bonito, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação de 15/01/2014 a 29/01/2014, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sita a Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital na sala de Licitação da Prefeitura deste município, no endereço retro.

Bonito, 08 de janeiro de 2014.

MARIA MARITANIA CHAGAS
Gestora do Fundo municipal de Saúde.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:AE7801B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/PMCSA-SEARH/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica, nos sistemas de telecomunicações pertencentes à Prefeitura. **Valor Total:** R$ 141.600,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/PMCSA-SEARH/2013.

SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contratada
Cnpj/mf Nº 10.756.909/0001-28.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de dezembro de 2013.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:242529FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/FMS/2010

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de dezembro de 2014. Referente à DISPENSA Nº. 013/FMS/2010.

RISOLENE SEVERINA SILVA.
Locadora
Cpf/mf Nº 735.415.324-91.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1B599509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/FMS/2009

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de novembro de 2014. Referente à DISPENSA Nº. 033/FMS/2009.

ALUÍZIO FLORENTINO DOS SANTOS
Locador
Cpf/mf Nº 079.820.974-72.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:399F18A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/PMCSA-SECL/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução de show pirotécnico na virada do dia 31/12/2013 para o dia 01/01/2014 em comemoração ao Réveillon. **Valor Total:** R$ 51.400,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/PMCSA-SECL/2013.

LAMPIÃO CAÇA, PESCA E CAMPING LTDA.
Contratada
Cnpj/mf Nº 09.019.761/0001-60.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de dezembro de 2013.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6CC55CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 057/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 039/FMS/2013,** que teve como objeto a **aquisição de aparelhos telefônicos, fax e central telefônica**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: E.M. APOLINÁRIO COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 09.285.698/0001-03 Itens de **1, 2, 3, 5, 6 e 7**.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2014

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7CA0BD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/FMS/2013 - PROCESSO Nº 064/ FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, homologa o Processo nº **064/FMS/13 Pregão Presencial nº 048/FMS/13**., RP para aquisição de materiais de expedientes, perfuradores grampeadores, para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas **TUTTO LIMP DIST. LTDA** – CNPJ Nº 05.449.553/0001-40 nos **itens 1, 4 ,5, 9, 20 à 23, 26, 28, 30 à 34, 37, 45, 46, 48, 54, 56, e 58 à 62**; **PAPER BOX DIST. E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 03.330.023/0001-52 nos **itens 2, 6 à 8, 10, 11, 24, 25, 27, 29, 38, 47 e 57**; **EDNILSON PINHO DE MIRANDA - EPP** – CNPJ Nº 01.438.080/0001-24 nos **itens 3, 12 à 19, 36, 39, 41 à 44 e COMERCIAL LASER LTDA** – CNPJ Nº 35.525.930/0001-43 nos **itens 35, 40, 49, 51 à 53 e 55.**Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3D2B20AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 054/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 039/FMS/2013,** que teve como objeto a **aquisição de rações, farelo de milho, feno e melaço de cana, para alimentação dos animais alojados no CVA – Centro de Vigilância Ambiental, pelo sistema de Registro de Preços**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDA. ME. CNPJ Nº 07.762.730/0001-79 Itens de **1 a 7**.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2014

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C3980772

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 001/2014

Convoca os interessados para compor os representantes dos usuários de transportes do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT/CSA no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS- do Município do Cabo de Santo Agostinho do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial as contidas nas Leis Municipal nºs 2.136 de 19/11/2003 e 2.322 de 17/04/2006, de acordo com as competências firmadas no art. 5º da Lei 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como o artigo 30 da Constituição Federal, e;

Considerando a necessidade de disciplinar, controlar e adequar o trânsito e o transporte público municipal, levando ao conhecimento dos usuários e permissionários de transporte as possíveis alterações e implementações da política Municipal de Trânsito e Transporte;

Considerando que o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte do Município é um órgão coletivo, deliberativo, de composição paritária, destinado a subsidiar a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho no gerenciamento do Sistema de Trânsito e Transporte Público de Passageiros Intramunicipal assegurando a melhoria dos serviços aos usuários.

RESOLVE:

CONVOCAR os interessados para Reunião de escolha dos Sete Representantes dos Usuários de Transporte, que realizar-se à no **dia 13.01.2013 às 09h00, no Auditório do CAM - Centro Administrativo Municipal** a fim de compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, conforme dispõe o art. 3º, alínea "c" do AnteProjeto de Lei nº 25 de 21 de outubro de 2013.

Art. 1º - Cada categoria designará além do titular, um suplente, para atuar como substituto legal na função que lhe confere a representação no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte do Cabo de Santo Agostinho

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 06 de janeiro de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1204CCB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº075/2013.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/201 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2012
PROGRAMA: 11.0100.2001.339033-01
ND: 339033
NOTA DE EMPENHO: 2013-01313-0
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: BRASLUSO TURISMO LTDA – CNPJ 09.480.880.0001/15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE E SUAS SECRETARIAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 76.858,78
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2013
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Marcos Ferreira Marques – Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e Antônio Manoel Campos Crisóstomo – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:F72412EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
P O R T A R I A N° 002 / 2 0 1 4

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Artigo 37, Inciso III, da Resolução N° 709, de 28 de novembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, a Lei Municipal de N° 3.775, de 1° de maio de 2011, onde altera a Lei N° 3.628, de 19 de fevereiro de 2009, e, conforme determina a Lei Federal N°8.666/93, Lei das Licitações.

R E S O L V E :

Art.1°.NOMEAR, uma Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Garanhuns, formada pelos seguintes servidores:

NOME CARGO

Paulo Guilherme Marinho Brasileiro Filho Presidente
(Gerente de Departamento-Comissionado)

Viviane Alves Miranda Membro
(Diretor de Departamento-Comissionado)

Bartolomeu Salú Euzébio Membro
(Coordenador Contábil-Efetivo)

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNNS, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:F40A2754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

Tomada de Preços nº 002/2014. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, sinalização viária e orçamento das vias não pavimentadas da Bacia do Mundaú A, nos Bairros Magano, Aluísio

Pinto, Boa Vista e Francisco Figueira. **Abertura: 27/01/2014**, **às 10:00hs (Horário de Brasília).** Edital disponível na CPLC, sito à Rua 13 de maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio. Fone (87) 3762-7019.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:2199C0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

Concorrência nº 001/2014O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns /PE torna público o Processo Licitatório nº. 001/2013 - FMS, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de Engenharia para Construção de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h no Município de Garanhuns. **Abertura: 11/02/2014, às 10:00hs(Horário de Brasília).** Edital disponível na CPLC, sito à *Rua 13 de maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio* – Anexo ao Antigo Fórum. Fone (87) 3762-701.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:01600799

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2014

EMENTA:Revoga o Decreto nº 080/2008, que dispõe sobre depósitos judiciais referentes a tributos e seus assessórios recuperados, mediante contrato de prestação de serviços vinculados ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAISQUER NATUREZA – ISSQN, que tem como fato gerador serviços prestados por instituições bancarias, financeiras e afins envolvendo veículos automotores através da sociedade de advogados GUST ROB MONT TOR e ÂNG CRIST FER STOS MONT TOR – MONTENEGRO & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 01.285.437/0001-81, autorizando os saques mediante ALVARÁ JUDICIAL, no âmbito do município de Garanhuns, nos termos do Decreto Federal nº 406 de 31 de dezembro de 1968, da Lei Complementar n º 56 de 15 de dezembro de 1987, da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 e da Lei Federal nº 10.819 de 16 de dezembro de 2003.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 080/2008 de 30 de outubro de 2008, que dispõe sobre depósitos judiciais referentes a tributos e seus assessórios recuperados, mediante contrato de prestação de serviços vinculados ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAISQUER NATUREZA – ISSQN, que tem como fato gerador serviços prestados por instituições bancarias, financeiras e afins envolvendo veículos automotores através da sociedade de advogados GUST ROB MONT TOR e ÂNG CRIST FER STOS MONT TOR – MONTENEGRO & FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 01.285.437/0001-81, autorizando os saques mediante ALVARÁ JUDICIAL, no âmbito do município de Garanhuns, nos termos do Decreto Federal nº 406 de 31 de dezembro de 1968, da Lei Complementar n º 56 de 15 de dezembro de 1987, da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 e da Lei Federal nº 10.819 de 16 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 09 de janeiro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:7106BCD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02731/2013)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Moreilândia/PE	**CNPJ:**	11.361.227/0001-89
Endereço:	RUA JOSÉ MIRANDA, 901		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56150-000
Telefone:	(087) 3891-1162	**Fax:**	
E-mail:	moreilandiape@hotmail.com		
Representante legal:	JESUS FELISARDO DE SÁ		
CPF:	693.114.634-34		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	moreilandiape@hotmail.com	**Data início da gestão:**	02/01/2013
CREDOR			
Ente Federativo/UF:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA	**CNPJ:**	11.361.227/0001-89
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 901		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56150-000
Telefone:	(087) 3891-1164	**Fax:**	
E-mail:	wesllenribeiro@bol.com		
Representante legal:	WESLLEN RIBEIRO CAMPOS		
CPF:	073.846.684-09		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	GERENTE DE
E-mail:	wesllenribeiro@bol.com	**Data início da gestão:**	02/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Moreilândia da quantia de R$537.803,04 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e três reais e quatro centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos enão repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado doParcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Moreilândia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aquiestabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pelaexatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outrasimportâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 537.803,04 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e três reais e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensaise sucessivas de R$ 8.963,38 (oito mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na CláusulaTerceira.
A primeira parcela, no valor R$ 8.963,38 (oito mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), vencerá em 20/01/2014 e as demaisparcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critériodeterminado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e dascontribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida,atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo deparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mêssubsequente ao vencimento até o mês anterior ao da consolidação do débito e 1% no mês da consolidação.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema de Liquidação eCustódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao da consolidação do débito até o mês anterior ao do vencimento e 1% no mêsdo vencimento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema deLiquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês do vencimento até o mês anterior ao vencimento e 1%no mês do pagamento.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ouextrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.
A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.
A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscriçãoda dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação outransação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montanteparcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o forode sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Moreilândia - PE / 23/12/2013

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeitura municipal de Moreilândia
Fundo Previdenciário do Município de Moreilândia
WESLLEN RIBEIRO CAMPOS

Testemunhas:

MARIA OLIVEIRA PESSOA LIMA
ASSISTENTE ADM. FINANCEIRO
CPF: 945.941.474-53
RG: 5310808 SDS/P

DINAYARA FRANCISCA DIS SANTOS SILVA
PRESTADORA DE SERVIÇOS
CPF: 062.466.494-59
RG: 6600255 SDS/PE

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:7B0ADAD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2013-FMS COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 004/2013
P.L. nº 053/2013-FMS
A Secretaria de Saúde do Município de Olinda torna público que Homologou e Adjudicou o objeto da Licitação em epígrafe, a empresa WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA. que apresentou proposta de preços no valor total de R$ R$ 9.071.352,59 (nove milhões, setenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos)

Olinda, 09 de janeiro de 2014

TEREZA MIRANDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:6BA504BB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2013 - PMO - COPAL/OUTROS I

RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013 - SEPAC

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OUTROS I**,** torna público que a empresa **INABILITAR** a empresa **TICIANE DIDIER OLIVEIRA REIS ARTES - ME**, e, **HABILITAR** a empresa **SINALLIDER INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.** Fica designado o dia **20/01/2014**, **às 08:30 horas**, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

Olinda, 09 de Janeiro de 2014

GUSTAVIO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:86F7E8D4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 01/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com o disposto nos artigos 142 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional e artigos 28, 29, 62 a 97 e 212 a 223 da Lei Complementar nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

I – Constituir, pelo lançamento, nesta data, o crédito tributário relativo ao exercício 2014 do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados neste município, de acordo com as disposições constantes nos artigos 62 a 78 e 212 a 223 da Lei Complementar nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda.

II - A notificação do lançamento dos tributos de que trata o item anterior será efetuada através da entrega do carnê (boleto bancário) no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou através de edital ou aviso de lançamento, publicado nos jornais de maior circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

III - Determinar, que o recolhimento dos tributos referidos no inciso I desta Portaria poderá ser efetuado em parcela única, ou em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento a seguir discriminados:

parcela	vencimento	parcela	vencimento
única	10/02/2014	6ª Parcela	10/07/2014
1ª Parcela	10/02/2014	7ª Parcela	11/08/2014
2ª Parcela	10/03/2014	8ª Parcela	10/09/2014
3ª Parcela	10/04/2014	9ª Parcela	10/10/2014
4ª Parcela	12/05/2014	10ª Parcela	10/11/2014
5ª Parcela	10/06/2014	--	--

IV - Determinar que as reclamações porventura existentes contra o lançamento dos tributos somente poderão ser efetuadas até 30 (trinta) dias após o vencimento da 1ª (primeira) parcela, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda e da Administração, através do Protocolo Central desta Secretaria, facultada a juntada de documentos, conforme previsto no art. 284 da Lei Complementar nº 03/97.

V - Caberá ao Departamento de Atendimento ao Contribuinte os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação de que trata o item anterior, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria da Fazenda e da Administração

VI - Determinar que, em não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos na presente Portaria, seja procedida a aplicação de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos arts. 52, VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/97.

VII - Determinar ao Departamento de Instrução e Julgamento, ouvido o Departamento de Tributos Imobiliários desta Secretaria as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, dos pedidos de reclamação de que trata o item IV acima porventura existentes, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar nº 03/97.

VIII – Assegurar aos contribuintes reclamantes, até o último dia do mês em que ocorrer a notificação da decisão que considerar procedente o pedido de reclamação, e por prazo não superior a 15 (quinze) dias, o recolhimento dos tributos devidos sem a aplicação da multa e dos juros de mora de que trata o item anterior.

IX – Assegurar aos contribuintes que efetuarem o recolhimento integral, em parcela única, até a data de seu respectivo vencimento, uma redução sobre o valor do IPTU do exercício 2015, conforme previsto no "caput" do artigo 96 da Lei Complementar nº 03/97, alterada pela Lei Complementar nº 10/2001 e já consignada no respectivo carnê de recolhimento, nos seguintes percentuais:
a) 30% (trinta por cento) no pagamento da cota única para aqueles que em 30.11.2013 encontravam-se regularizados com o IPTU, e 10% (dez por cento) no pagamento parcelado;
b) 10% (dez por cento), para os contribuintes inadimplentes em 30.11.2013, no pagamento em **cota única**.

X - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

XI - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA, Gabinete do Secretário, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:FEE59226

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 14/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009, e
CONSIDERANDO as razões expendidas no Ofício nº 004/SEDO/SEG, datado de 03 de janeiro de 2014, que solicita a prorrogação das contratações autorizadas pelo Decreto nº 167/2013, através do qual foram autorizadas contratações temporárias, por excepcional interesse público, para fins de desenvolvimento de atividades educacionais essenciais;
CONSIDERANDO que as contratações temporárias, cuja prorrogação ora de pretende efetivar, objetiva assegurar a continuidade dos serviços escolares, nesses meses iniciais do ano letivo de 2014, sobretudo em decorrência da municipalização de várias Unidades Escolares antes pertencentes ao Governo do Estado de Pernambuco e agora incorporadas à Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que a prorrogação efetivada por esta Portaria encontra amparo no art. 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.323/2002,
RESOLVE,
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto Municipal nº 167/2013, dos profissionais cuja função, quantitativo e remuneração constam do quadro abaixo:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Secretaria Escolar	10	R$ 724,00
Auxiliar de Ação Educativa	54	R$ 724.00
Vigia	15	R$ 724,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias ora autorizadas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01 –Elemento de Despesa: 319004 – Projeto Atividade: 8023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:FB68F220

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 08/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 153/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/Saúde e Educação – COPAL/SAEDO** os servidores abaixo:

I – **Presidente**: Michelyne Majore Soares de Melo e Silva, matrícula nº 60.314;
II – **Membros**: Adriana de Morais Tompson, matrícula nº120.316/1;
Leonardo Rennê Figueiredo de Melo, matrícula nº17.834;
Jandira Vieira de Brito Silva, matrícula nº 61.081;
Niedja Cristina Dias, matrícula nº 28.143-3;
Valéria Reiziana Souza Santana, matrícula nº 12.270-0.

Art. 2º- Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/Outros – COPAL/OUTROS I** os servidores abaixo:

I – **Presidente**: Gustavo da Silva Chagas, matrícula nº62.018-1;
II – **Membros**: Eduardo Augusto Santos Soares Silva, matrícula nº 61.069;
Marcos Silveira Botelho Filho, matrícula nº 61.082;
Maria José da Silva Belo, matrícula nº 112.224-1;
Tatiana Silva de Oliveira, matrícula nº65913-4;
Rosa Maria Soares dos Santos, matrícula nº 1-2314-5.

Art. 3º- Designar para função de membros da **Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/Obras e Serviços de Engenharia – COPAL/OBRAS** os servidores abaixo:

I – **Presidente**: Mônica Maria Batista Pereira, matrícula nº 15.793-7;
II – **Membros**: Edlane Vila Nova de Araújo, matrícula nº61.576-5.
Fábio da Silva Pereira, matrícula nº18002-5;
Jorge Luiz Dias da Fonseca Junior, matrícula nº 60.420;
Maria de Lourdes Guedes de Souza, matrícula nº25.680-3;

Art. 4º - Designar para função de apoio técnico e apoio administrativo da Unidade Permanente de Licitação os servidores abaixo:

I – **Apoio Administrativo**: Ana Paula Sousa do Rego, matrícula nº 18.757; Maria Rafaela Pereira Alvarez Amâncio, matrícula nº 18.010-6; Maria da Glória Vasconselos Advíncula, matrícula nº 15.281.

II - **Apoio Técnico**: Cústodio Feitoza Amorim, matrícula nº24.800-2; Edmilson Oliveira de Souza, matrícula nº 1-5598-5; Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita, matrícula nº64.029-8; Maria Gorete Pessoa Lopes, matrícula nº 15.781; Maria Roberta de Oliveira Lima, matrícula nº 61.079 e Pedro Ferreira da Silva Neto, matrícula nº 17.058.

Art. 5º - Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo Decreto nº153/2012, que sujeitará aos beneficiários a carga horária necessária ao cumprimento de suas atividades.

Art. 6º - Os presidentes das Comissões Permanentes, constantes desta Portaria, exercerão a função de Pregoeiros, nas licitações cuja modalidade seja Pregão, conforme dispõem os art. 6º, inc. III c/c os arts. 9º, 12 e 18 do Decreto Municipal nº 153/2012, tendo como equipe de apoio os servidores designados para função de membros daquelas Comissões.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2014.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração de Olinda, em 06 de janeiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:DD737AC0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 04/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,
CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 403/2012/SAJ/GAB, da Secretaria de Assuntos Jurídicos,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, até o dia 31 de dezembro de 2014, das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelos Decretos nºs 100/2002, 061/2004, 050/2005 e 172/2008, conforme função, quantitativo e valores constantes do quadro demonstrativo abaixo:

Função	Quantitativo	Valor R$	Total Mensal R$
Assistentes Técnicos	18	724,00	14.040,00

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 01 – Projeto/Atividade: 8004 – Elemento de Despesa: 319004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:18EF2F70

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 05/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 403/2013/SAJ/GAB, da Secretaria de Assuntos Jurídicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, até o dia 31 de dezembro de 2014, das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelos Decretos nºs 010/2007, 353/2007 e 313/2010, conforme funções, quantitativos e valores constantes do quadro demonstrativo abaixo:

Função	Quantitativo	Valor R$	Total Mensal R$
Técnico de Nível Superior	12	1.700,00	20.400,00
Técnico de Nível Médio	05	750,00	3.750,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	724,00	2.172,00
Motorista	01	750,00	750,00
TOTAL	--------	---------	**27.072,00**

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 01 – Projeto/Atividade: 8004 – Elemento de Despesa: 319004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:8168DA22

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 03/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,
CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 403/2013/SAJ/GAB, da Secretaria de Assuntos Jurídicos,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, até o dia 31 de dezembro de 2014, das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 314/2010, conforme funções, quantitativos e valores constantes do quadro demonstrativo abaixo:

Função	Quantitativo	Valor R$	Total Mensal R$
Assessor Jurídico	02	1.700,00	3.400,00
Arquiteto	01	1.700,00	1.700,00
TOTAL	--------	---------	**5.100,00**

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 01 – Projeto/Atividade: 8004 – Elemento de Despesa: 319004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:9BBA16BB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 02/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 142 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional, artigos 28, 124 e 178, incisos I, II, V, VI e IX, da Lei Complementar nº 03/97 – Código Tributário Municipal e Lei nº 5.254/2000,

RESOLVE:

I – Constituir, pelo lançamento, nesta data, o crédito tributário relativo ao exercício 2014 do ISS-OFÍCIO, Imposto Sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos, e das TAXAS DE LICENÇAS devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município, de acordo com as disposições constantes nos artigos 28, 124 e 178 da Lei Complementar nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda.

II - A notificação do lançamento dos tributos de que trata o item anterior será efetuada através da entrega do carnê (bloquete bancário) no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Mercantil de Contribuinte, ou através de edital ou aviso de lançamento, publicado nos jornais de maior circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

III - Estabelecer os seguintes prazos para recolhimento do ISS-OFÍCIO, Imposto Sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos, e das TAXAS DE LICENÇA devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município :

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
1ª	28.02.2014
2ª	31.08.2014

IV - Determinar que as reclamações porventura existentes contra o lançamento dos tributos somente poderão ser efetuadas até 30 (trinta) dias após o vencimento da 1ª (primeira) parcela, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda, através do Protocolo Central desta Secretaria, facultada a juntada de documentos, conforme previsto no art. 284 da Lei Complementar nº 03/97.

V – Compete à Divisão de Orientação ao Contribuinte os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação de que trata o item anterior, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

VI - Determinar que, em não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos na presente Portaria, seja procedida a aplicação de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos arts. 52, VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/97.

VII - Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados já a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

VIII - Determinar, ao Departamento de Tributos Mercantis desta Secretaria as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, dos pedidos de reclamação de que trata o item IV acima porventura existentes, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar nº 03/97.

IX – Assegurar, aos contribuintes reclamantes, até o último dia do mês em que ocorrer a notificação da decisão que considerar procedente o pedido de reclamação, e por prazo não superior a 15 (quinze) dias, o recolhimento do tributo devido sem a aplicação de multa e de juros de mora.

X - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

XI - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário, em 02 de janeiro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:AF7BBA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Pregão Presencial Nº 001/2014– Processo Administrativo Nº 002/2014. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Orocó. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 23-01-2014 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156
Em 09/01/2014

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:0F96542A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal e Quixaba PE, 29 - Centro - Quixaba - PE, às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de Pneus destinados a frota de veículos pertencentes ao FMS de Quixaba PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3854-8261.
Email: licitacaoquixabape@gmail.com

Quixaba - PE, 10 de Janeiro de 2014

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6D08D59D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, às 14:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes para os Veículos do Município de Quixaba PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (031) 3854-8261.
Email: licitacaoquixabape@gmail.com

Quixaba - PE, 10 de Janeiro de 2014

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:AA5302BE



